



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 11 DE ABRIL DE 2026 – ANO 050 – Nº 4153 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de gêneros de frigorífico complementar, para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 10 de abril de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.003, de 20 de maio de 2024, que institui o Sistema Municipal de Política Cultural, torna público o presente Edital de Convocação do Fórum Municipal de Cultura, com a finalidade de realizar a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a convocação do Fórum Municipal de Cultura para realizar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Cultura.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

2.1 O Conselho Municipal de Cultura é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do Sistema Municipal de Cultura.

2.2 O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público, de livre escolha do chefe do Poder Executivo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil escolhidos no Fórum Municipal de Cultura, que terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

2.3 Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

- Elaborar seu regimento a ser aprovado pelo Executivo Municipal, mediante Decreto;
- Incentivar e orientar o desenvolvimento da Cultura no Município de Catolé do Rocha - PB, melhorando e potencializando as diferentes culturas;
- Auxiliar na formulação das diretrizes básicas de uma política municipal de Cultura;
- Promover e divulgar as atividades ligadas à Cultura;
- Contribuir na definição das Políticas Culturais do Município, em conjunto com as demais Secretarias;
- Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para as ações culturais;
- Promover e realizar amplos debates sobre atividades culturais do Município;
- Colaborar na articulação das ações entre os organismos públicos e privados das áreas de Cultura;
- Exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

3. DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

3.1 O Fórum Municipal de Cultura constitui-se como instância participativa e deliberativa, e será realizado no dia 28 de Abril de 2026 no Centro Estudantil de Cultura DR. Hildebrando Diniz das 18:00 às 21:00 horas.

4. DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

4.1 Conforme a Lei Municipal nº 2.003, de 20 de maio de 2024, os membros da Sociedade Civil serão escolhidos(as), observada a paridade nos seguintes grupos de segmentos:

- Artes Visuais e Artesanato;
- Audiovisual e Produção Cultural;
- Cultura Popular e Cultura Afro-brasileira;
- Dança, Teatro e Arte Educador;
- Música, Literatura e Patrimônio Histórico;

4.2 Cada grupo de segmentos elegerá 01 titular e 01 suplente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral será composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição de candidatos;
- Habilitação e homologação;
- Credenciamento de eleitores;
- Votação presencial;
- Apuração;
- Publicação do resultado;
- Nomeação.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 Será instituída Comissão Eleitoral responsável pela condução integral do processo.

6.2 A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo:

- Representante da Secretaria de Cultura.
- Representante da Secretaria de Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- Representante da sociedade civil.

6.3 Compete à Comissão:

- Coordenar todas as etapas do processo eleitoral;
- Analisar, habilitar e homologar candidaturas;
- Organizar o sistema de votação e controle de eleitores;
- Garantir a regularidade e transparência do processo;
- Realizar a apuração dos votos;
- Julgar eventuais impugnações e recursos;
- Lavrar e validar a ata final.

7. DAS CANDIDATURAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 11 DE ABRIL DE 2026 – ANO 050 – Nº 4153 PARTE 1

7.1 As inscrições de candidatura serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio de formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal no período de 13 a 19 de Abril de 2026 .

7.2 Não será permitida inscrição de candidatura após o prazo previsto.

7.3 Para concorrer a conselheiro o candidato deverá cumprir os seguintes critérios:

I. Ser maior de 18 anos.

II. Residir no município de Catolé do Rocha.

III. Comprovar atuação cultural no segmento escolhido através de portfólio ou documentação comprobatória correspondente.

IV. Não ser vinculado ao poder executivo ou legislativo do município.

7.4 A lista preliminar dos candidatos inscritos será divulgada dia 20 de Abril de 2026.

7.5 Candidaturas indeferidas podem recorrer da decisão no prazo de 24 horas após a divulgação da lista preliminar, no dia 21 de abril de 2026.

7.6 A lista final de candidatos homologados e avaliação dos recursos será publicada no dia 22 de Abril de 2026, sendo condição obrigatória para participação na eleição, a homologação do candidato na lista.

7.7 Após a divulgação final das candidaturas homologadas não caberá mais recurso.

8. DOS ELEITORES

8.1 Estarão aptos a votar:

I. Pessoas maiores de 18 anos;

II. Com atuação cultural comprovável.

8.2 O credenciamento de eleitores será realizado de forma online, por meio de formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de 22 a 27 de Abril de 2026 e presencialmente no dia do Fórum até antes do encerramento da votação.

8.3 O eleitor poderá escolher apenas 01 grupo de segmentos no momento do credenciamento;

8.4 Cada eleitor terá direito a apenas 01 voto.

8.5 Não será permitido voto em mais de um grupo de segmentos.

9. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

9.1 A votação será presencial, mediante:

I. Cédulas impressas divididas por grupo de segmentos

II. Voto secreto

9.2 A votação obedecerá o seguinte procedimento:

I. O eleitor credenciado assinará a lista de presença;

II. Receberá cédula correspondente ao seu grupo de segmentos;

III. Depositará o voto na urna.

9.3 Ao final do processo de votação será realizado confronto entre número de cédulas na urna e quantidade de votantes constante na lista de presença.

9.4 O processo eleitoral ocorrerá conforme os seguintes horários:

I. Credenciamento de eleitores: das 18h00 às 20h20

II. Início da votação: 19h00

III. Encerramento da votação: 20h30

IV. Início da apuração: 20h35

V. Divulgação do resultado: imediatamente após a apuração

10. DA APURAÇÃO E RESULTADO

10.1 A apuração será pública e realizada imediatamente após o encerramento da votação.

10.2 Será eleito conselheiro(a) titular o candidato mais votado por segmento.

10.3 Será eleito conselheiro(a) suplente o segundo mais votado por segmento.

10.3 Em caso de empate a comissão observará os seguintes critérios para desempate:

I. Maior tempo de atuação cultural;

II. Maior idade.

11. DA ATA E PUBLICAÇÃO

11.1 Será lavrada ata circunstanciada do processo eleitoral, que conterá:

I. Número de votantes por segmento;

II. Votos por candidato;

III. Resultado final.

11.2 A ata será assinada pela Comissão Eleitoral.

11.3 O resultado será publicado nos canais oficiais do município.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 Os conselheiros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13.2 A posse ocorrerá em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Cultura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação implica aceitação integral deste edital.

14.2 O exercício da função de conselheiro é de relevante interesse público e não remunerado.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

14.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 10 de Abril de 2026.

DIJANILDO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br